

N. 2006

N. 22

N. 40
M. Camara

P. em tr. Porto e Paços de Con.
de Julho de 1840

Publicado
p. m. tr.

Supp.
p. m. tr.

Macedo Dignissimo Senhor

M. J. Pinto

Limão

Diz Trans. das Reg. que tendo obtido
de V. Sa. M. a Licença para edificar
hũa propriedade de baras no ter-
ço de Carvalhido, esta se lhe de-
nem caminhou, e como o Supp. não
quer ser compelido por Rebelde
as Vigias que lhe exigirem
preciza que V. Sa. M. lhe mande
passar certidão ou Publica
forma da mesma ficando
sementes hũa em vigor //

Pa. Sa. M. se
pague mandor. Ma
passar //

Porto 27 de Junho 1840 -

Como Procurador

Manoel Joze

P. M. S.